



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. Lucinei Aparecido Masson e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na fabricação de pontos de ônibus, visando atender às necessidades do Município no que se refere à infraestrutura urbana voltada ao transporte coletivo.

Atualmente, verifica-se que diversos locais destinados ao embarque e desembarque de passageiros encontram-se desprovidos de estruturas adequadas ou apresentam condições precárias de uso, com ausência de cobertura, assentos e proteção contra intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas. Tal situação compromete diretamente o conforto, a segurança e a dignidade dos usuários do transporte público, além de impactar negativamente a organização do sistema viário e a acessibilidade urbana.

A inexistência ou insuficiência de pontos de ônibus padronizados também dificulta a identificação adequada dos locais de parada, prejudicando tanto os usuários quanto os operadores do sistema de transporte, podendo gerar riscos à segurança viária e transtornos à mobilidade urbana.

Diante desse cenário, torna-se necessária a implantação e/ou substituição de estruturas de pontos de ônibus, com características técnicas adequadas, resistentes e padronizadas, que atendam às normas de acessibilidade, segurança e durabilidade, garantindo melhores condições de uso à população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A contratação pretendida está alinhada com as diretrizes e metas da Administração Pública Municipal voltadas à melhoria da mobilidade urbana, à valorização dos espaços públicos e à promoção do bem-estar coletivo, contribuindo para a eficiência dos serviços de transporte público.

Por fim, destaca-se que a não realização da presente contratação poderá acarretar a continuidade das condições inadequadas atualmente verificadas, prejudicando a qualidade do serviço público prestado, expondo os usuários a riscos e desconfortos, e comprometendo os princípios da eficiência e da dignidade no atendimento à população.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Com o objetivo de atender à necessidade de implantação e/ou substituição de pontos de ônibus no Município, a Secretaria de Infraestrutura realizou análise das possíveis soluções disponíveis no mercado e no âmbito da Administração Pública, considerando critérios de economicidade, eficiência, durabilidade, padronização e capacidade operacional.

Diante disso, foram identificadas as seguintes alternativas:

1 - Execução direta pela Administração (fabricação própria)

Consiste na produção dos pontos de ônibus pela própria Secretaria de Infraestrutura, utilizando mão de obra e recursos materiais do Município.

a) Vantagens

- Maior controle sobre o processo produtivo;
- Possibilidade de adequações imediatas conforme necessidade local;
- Dispensa de processo licitatório para contratação de terceiros (em tese, dependendo da aquisição de insumos).

b) Desvantagens

- Necessidade de estrutura técnica, equipamentos e equipe especializada, nem sempre disponíveis; não disponíveis no Município.
- Maior tempo de execução, podendo comprometer a agilidade na implantação;
- Risco de aumento de custos indiretos (mão de obra, manutenção de equipamentos, insumos);
- Dificuldade de padronização e acabamento técnico adequado;
- Possíveis limitações quanto à qualidade e durabilidade do produto final.

2 - Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para fabricação sob demanda

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Consiste na contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para fabricação dos pontos de ônibus conforme especificações técnicas definidas pelo Município.

a) Vantagens

- Possibilidade de personalização conforme projeto e necessidade local;
- Maior qualidade técnica e durabilidade das estruturas;
- Padronização dos pontos de ônibus em todo o Município;
- Utilização de materiais adequados e processos industriais especializados;
- Transferência da responsabilidade técnica para a contratada;
- Maior eficiência e agilidade na produção e entrega.

b) Desvantagens

- Necessidade de realização de procedimento licitatório;
- Dependência da capacidade técnica e operacional da empresa contratada;
- Possíveis custos iniciais superiores em comparação a soluções simplificadas.

Após análise técnica das alternativas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para fabricação sob demanda** apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por permitir a conjugação de qualidade, padronização, durabilidade e adequação às características específicas do Município, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento à população usuária do transporte coletivo.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), procedeu-se à análise das soluções possíveis para atendimento da demanda referente à implantação de pontos de ônibus no Município, dentre as quais se destacam: (i) execução direta pela Administração (fabricação própria) e (ii) contratação de empresa especializada para fabricação sob demanda.

Todavia, no que se refere à elaboração de **Planilha de Pesquisa de Preços - Análise Comparativa de Soluções**, verifica-se a **inviabilidade técnica de sua elaboração de forma precisa e fidedigna** para as soluções acima mencionadas, pelas razões a seguir expostas:

Em relação à **execução direta pela Administração (fabricação própria)**, não há parâmetros de mercado consolidados que permitam mensurar, de forma objetiva, os custos totais envolvidos, tendo em vista que essa alternativa depende de variáveis internas e não padronizadas, tais como: disponibilidade de mão de obra própria, capacidade operacional instalada, utilização de equipamentos e ferramentas públicas (com custos indiretos de manutenção e depreciação), aquisição de insumos em escala não industrial, logística de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

produção e instalação, além de eventuais adequações estruturais. Ademais, a Administração não dispõe, atualmente, de estrutura produtiva contínua e específica para esse tipo de fabricação, o que implicaria custos adicionais de implantação e organização produtiva, de difícil mensuração nesta etapa.

Por sua vez, quanto à **contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços para fabricação sob demanda**, embora possam existir levantamentos preliminares e diretrizes técnicas, os valores efetivos de mercado estão sujeitos a variações decorrentes de fatores como escala de contratação, condições comerciais, logística, local de instalação e dinâmica concorrencial no momento da licitação. Além disso, o sistema de registro de preços caracteriza-se por contratações futuras e parceladas, com quantitativos variáveis ao longo da vigência da ata, o que inviabiliza a consolidação de um custo global único e definitivo neste momento.

Dessa forma, **não é possível elaborar, nesta fase do ETP, Planilha de Pesquisa de Preços e Análise Comparativa das Soluções de forma tecnicamente consistente e comparável**, uma vez que não há base homogênea de dados que permita a equiparação entre os custos da fabricação própria e aqueles decorrentes de contratação externa.

Não obstante a limitação quanto à mensuração econômica detalhada, a análise técnica e operacional das alternativas permite concluir que a **contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços para fabricação sob demanda, mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública em relação à execução direta**, considerando, especialmente, os seguintes aspectos: maior capacidade técnica e produtiva, garantia de padronização das estruturas, melhor qualidade e durabilidade dos materiais empregados, maior eficiência na execução, transferência de responsabilidade técnica à contratada e redução de riscos operacionais e de custos indiretos associados à implantação de produção própria.

Por fim, ressalta-se que a pesquisa de preços será devidamente realizada em etapa posterior, com base em especificações técnicas consolidadas e condições efetivas de mercado, para fins de instrução do competente processo licitatório, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda de implantação de pontos de ônibus no Município, conclui-se que a **contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços para fabricação sob demanda**, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

A escolha fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de eficiência administrativa, considerando as limitações estruturais da Administração para execução





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

direta do objeto e a necessidade de garantir qualidade, padronização e durabilidade das estruturas a serem implantadas.

A) Vantagens determinantes:

A contratação de empresa especializada permite a utilização de processos produtivos adequados, com domínio técnico específico e emprego de materiais apropriados, resultando em estruturas mais resistentes e com maior vida útil. Essa solução também possibilita a fabricação conforme especificações previamente definidas, garantindo padronização dos pontos de ônibus em todo o Município, tanto em termos estruturais quanto estéticos.

Outro ponto relevante é a maior eficiência na execução, com cumprimento de prazos mais previsíveis e melhor gestão do cronograma de implantação. Além disso, há transferência de responsabilidade técnica à contratada, incluindo garantia dos produtos fornecidos, o que reduz riscos para a Administração.

A fabricação sob demanda também permite adequação às reais necessidades do Município, evitando desperdícios e possibilitando ajustes conforme prioridades de instalação.

B) Aspectos a gerenciar:

A adoção dessa solução requer adequada gestão contratual, especialmente quanto à fiscalização da execução, verificação do atendimento às especificações técnicas, controle de qualidade dos materiais empregados e cumprimento dos prazos estabelecidos.

É fundamental, ainda, a elaboração de termo de referência claro e detalhado, bem como a definição de critérios técnicos objetivos no processo licitatório, de forma a assegurar a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada.

Deve-se também acompanhar eventuais necessidades de manutenção e garantir o cumprimento das condições de garantia previstas em contrato.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

Com a implementação da solução escolhida, espera-se proporcionar melhores condições de uso aos usuários do transporte coletivo, com a instalação de pontos de ônibus adequados, dotados de cobertura, proteção contra intempéries e estrutura segura.

Busca-se, ainda, promover a padronização e organização dos espaços urbanos, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade do serviço público prestado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Outro resultado esperado é a maior durabilidade das estruturas implantadas, reduzindo custos futuros com manutenção e substituição, além de otimizar a aplicação dos recursos públicos.

D) Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para fabricação sob demanda** é a solução que melhor atende ao interesse público, por apresentar maior viabilidade técnica, qualidade, eficiência e adequação às necessidades da Administração, quando comparada à execução direta.

Assim, a escolha encontra-se devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Pontos de Ônibus.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a **contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fabricação sob demanda de pontos de ônibus**, visando atender às necessidades do Município quanto à implantação, substituição e padronização dessas estruturas em locais de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo.

A demanda decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados à população, garantindo melhores condições de conforto, segurança e proteção contra intempéries, bem como promovendo a organização do espaço urbano e a melhoria da mobilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A solução adotada – contratação de empresa especializada com utilização do sistema de registro de preços – foi definida em razão de sua maior viabilidade técnica e operacional, permitindo a fabricação conforme especificações previamente estabelecidas, com qualidade, padronização e durabilidade, além de possibilitar contratações de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

O escopo compreende a fabricação das estruturas conforme projeto e especificações técnicas a serem definidas no termo de referência, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e demais insumos necessários à adequada execução do objeto, podendo abranger, conforme o caso, transporte e apoio à instalação.

Dessa forma, a contratação visa assegurar maior eficiência na execução, otimização dos recursos públicos e atendimento contínuo das demandas municipais relacionadas à infraestrutura do transporte coletivo.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

- a. Os abrigos de passageiros (pontos de ônibus) deverão possuir estrutura metálica galvanizada, com resistência mecânica compatível com as condições climáticas locais, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão;
- b. A cobertura deverá ser confeccionada em material resistente às intempéries, assegurando proteção contra chuva e radiação solar, contendo telha metálica e calha de drenagem pluvial;
- c. A estrutura deverá conter assento confeccionado em material resistente, de fácil higienização e manutenção;
- d. Os abrigos (pontos de ônibus) deverão apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes, partes soltas ou elementos que possam oferecer risco à integridade física dos usuários;
- e. A estrutura deverá ser projetada de forma a permitir sua correta fixação ao solo pela equipe da Prefeitura, devendo conter pontos apropriados para ancoragem;
- f. As dimensões, layout e demais especificações deverão seguir padrão definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (conforme projeto do anexo 1);
- g. Os abrigos (pontos de ônibus) deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inclusive quanto a critérios de segurança estrutural e, quando aplicável, acessibilidade (ABNT NBR 9050).

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Pregão Eletrônico mediante modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com prazo de vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação vigente.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As entregas poderão ser realizadas integralmente na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Ivaí nº 50, Parque Industrial Bandeirantes, em Rolândia-Pr, ou em outro local, dentro do município, especificado pela secretaria, no momento da solicitação, mediante ateste de recebimento do fiscal da ata de registro de preços.

A documentação técnica específica será:

- A)** Atestado de capacidade técnica, para a devida comprovação de que a empresa possui condições de fornecer um item condizente com o solicitado, evitando o não fornecimento dos equipamentos, dentro dos critérios indicados neste estudo e documentos anexos ao edital.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ineficiência na comunicação entre os envolvidos no processo	1	3	Realizar contato via plataforma 1DOC e comunicação registrada entre os atuantes no processo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação .	2	20	Comunicação entre os agentes de contratação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso po por fracasso no processo licitatório.	3	25	Realização de Declaração Orçamentária Prévia ao Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Possibilidade de ausência de pessoas chaves na condução do processo de contratação.	4	10	Contratação em contato com os fiscais e agentes atuantes na contratação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaboração de ETP e TR com especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos	5	25	Análise da documentação por equipe da Secretaria de Licitação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contingenciamento orçamentário.	6	16	Análise Orçamentária Prévia ao Processo Licitatório
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratação por falta de orçamento.	7	16	Realização de Declaração Orçamentária Prévia ao Processo.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta	8	10	Utilização de Pesquisas junto ao Mercado com método estatístico específico
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	9	8	Solicitação de Atestado de Fornecimento para os vencedores do certame.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação	10	10	Informações completas junto ao Termo de Referência e Edital do certame
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interrupção do fornecimento dos equipamentos	11	10	Previsão de Sanção aos fornecedores junto ao edital.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar o pagamento à contratada	12	4	Realização de Empenho Prévio a Contratação.
			Nível de Risco Processual:	157
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Marcelo Jorge Corrêa, matrícula nº 00338761/3 e suplente o Sr. Luiz Pedro Messiano, matrícula nº 00335681/1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UND	50	Fabricação de Ponto de Ônibus composto por perfis metálicos; Cobertura em telha metálica e calha de drenagem pluvial; Pintura eletrostática (cores do projeto) de todos os perfis e cobertura. Especificações de materiais, quantidades e dimensões disponíveis na lista do Anexo 1 (projeto).	R\$ 14.998,00	R\$ 749.900,00

Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias úteis, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 14/04/2026;
- Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 15/04/2026;
- Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 20/04/2026;
- Um orçamento retirado do portal preço estimado, na data de 22/04/2026;
- Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 05/05/2026;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- f) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 05/05/2026;
- g) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 05/05/2026.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

A adoção da mediana como método estatístico para definição do preço estimado da contratação do objeto “Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Pontos de Ônibus” mostra-se tecnicamente adequada e justificável, considerando as particularidades do objeto, a diversidade de soluções construtivas existentes no mercado e a variação identificada entre os valores obtidos na pesquisa de preços.

A fabricação de pontos de ônibus envolve características específicas relacionadas a materiais empregados, dimensões, estrutura metálica, tipo de cobertura, pintura, acabamento, sistema de drenagem, instalação e demais requisitos técnicos previstos no projeto e termo de referência, fatores que influenciam diretamente na composição dos custos e ocasionam significativa oscilação entre os preços apresentados pelos fornecedores consultados.

Nesse contexto, verificou-se a existência de discrepâncias relevantes entre algumas cotações obtidas, decorrentes de fatores como capacidade produtiva das empresas, localização geográfica, custos logísticos, processos de fabricação, tecnologia empregada e especificações técnicas consideradas por cada fornecedor. Assim, a utilização da média aritmética poderia resultar em distorção do valor estimado, comprometendo a adequada representação dos preços praticados no mercado.

Dessa forma, optou-se pela utilização da mediana, por se tratar de medida estatística menos suscetível à influência de valores excessivamente elevados ou inexequíveis, proporcionando maior equilíbrio, confiabilidade e aderência à realidade mercadológica do objeto pesquisado.

A aplicação da mediana contribui para a obtenção de preço estimado mais justo e compatível com os padrões praticados pelo mercado especializado, garantindo maior segurança técnica e administrativa ao processo de contratação, além de assegurar observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, a utilização da mediana revela-se a metodologia mais adequada para o tratamento dos dados coletados na pesquisa de preços, especialmente diante da heterogeneidade das propostas e da necessidade de mitigação de distorções estatísticas na formação do valor estimado da contratação.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O processo será de ampla concorrência, tendo em vista que o valor excede a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006. Não há indicação de contratação via empresa local ou regional do objeto, sendo este de ampla comercialização no território nacional.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Pontos de Ônibus. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de emenda parlamentar/convênio, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, controle sanitário e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA	4599	07	01

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Marcelo Jorge Corrêa, cargo Diretor de Infraestrutura, matrícula nº 00338761/3, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I - Publicação do edital: até 20/05/2026
- II - Recebimento de propostas e julgamento: até 29/05/2026
- III - Assinatura do contrato e início de execução: até 08/06/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 08 de Maio do ano de 2026.

Equipe técnica:

Marcelo Jorge Corrêa

Luiz Pedro Messiano

Autorização do Secretário da Pasta

Lucinei Aparecido Masson

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

